

CONSIDERANDO a Resolução TSE n. 18.154/1992, que aplicou aos Tribunais Regionais Eleitorais o feriado compreendido entre 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto no artigo 62 da Lei n. 5.010/66;

CONSIDERANDO o artigo 2º, parágrafo único, da Resolução TRE/GO n. 203, de 9 de maio de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a escala de trabalho das unidades administrativas deste Tribunal, constante do Anexo desta Portaria, para o período de 20/12/2017 a 6/1/2018.

Art. 2º As horas efetivamente trabalhadas no período de recesso serão creditadas em banco de horas, para compensação de jornada.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 19 de dezembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

---

**PORTARIA Nº 181/2017 - DG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 46, incisos XVI e XVIII, da Resolução TRE/GO nº 275, de 19 de dezembro de 2017 (Regulamento Interno),

CONSIDERANDO a definição da lotação dos servidores que participaram do Concurso de Remoção nº 2/2017;

CONSIDERANDO a instrução contida no PAD nº 11299/2017, RESOLVE:

Art. 1º Lotar MAYCON VICENTE INÁCIO, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 123ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada em Alvorada do Norte, com efeitos a partir de 8/1/2018.

Art. 2º Lotar FILIPE SIQUEIRA VIEIRA, servidor efetivo deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 99ª Zona Eleitoral de Goiás, sediada em Cavalcante, com efeitos a partir de 8/1/2018.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia, 27 de dezembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

---

**PORTARIA N. 175/2017 DG**

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, incisos VII, do Regulamento Interno, por delegação da competência estabelecida no art. 1º, inciso I, alínea "a", da Portaria nº 67 – PRES, de 21 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, dos artigos 11 e seguintes da Resolução TSE nº 23.092/2009 e do artigo 20 da Lei nº 11.416/2006 e tendo em vista a decisão proferida no PAD n. 7687/2017, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, mediante permuta, para o Tribunal Superior Eleitoral, o servidor NELCIVAN DE ANDRADE GOMES, Analista Judiciário, Área Administrativa, do quadro funcional deste Regional.

Art. 2º CONDICIONAR a remoção prevista no artigo 1º desta Portaria à remoção, mediante permuta, da servidora RENATA PEREIRA MELO MARTINELLI, Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro do Tribunal Superior Eleitoral, para ter exercício na Secretaria deste Regional, por ato próprio daquele Tribunal.

Art. 3º CONCEDER ao servidor referido no artigo 1º, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c Portaria nº 4/2014 – PRES, de 7 de janeiro de 2014, a ser contado a partir da publicação desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 18 de dezembro de 2017.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

Diretor-Geral